

**2ª Reunião GT CONAMA**  
**INTERPRETAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA**  
**303/02**



**ABRAF**  
Associação Brasileira  
de Produtores de  
Florestas Plantadas

## **Base Legal: Resolução CONAMA 303/02**

[...] Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

IV - morro: elevação do terreno com cota do topo em relação a base entre **cinquenta e trezentos metros** e encostas com **declividade superior a trinta por cento** (aproximadamente dezessete graus) na linha de maior declividade;

VI - base de morro ou montanha: plano horizontal definido por planície ou superfície de lençol d água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota da depressão mais baixa ao seu redor;

VII - linha de cumeada: linha que une os pontos mais altos de uma seqüência de morros ou de montanhas, constituindo-se no divisor de águas.

## **Base Legal: Resolução CONAMA 303/02**

Art. 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área situada:

V - no topo de morros e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente **a dois terços da altura mínima** da elevação em relação a base;

VI - nas linhas de cumeada, em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura, em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a mil metros.

Parágrafo único. Na ocorrência de dois ou mais morros ou montanhas cujos cumes estejam separados entre si por distâncias inferiores a quinhentos metros, a Área de Preservação Permanente abrangerá o conjunto de morros ou montanhas, delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura em relação à base do morro ou montanha de menor altura do conjunto, aplicando-se o que segue:

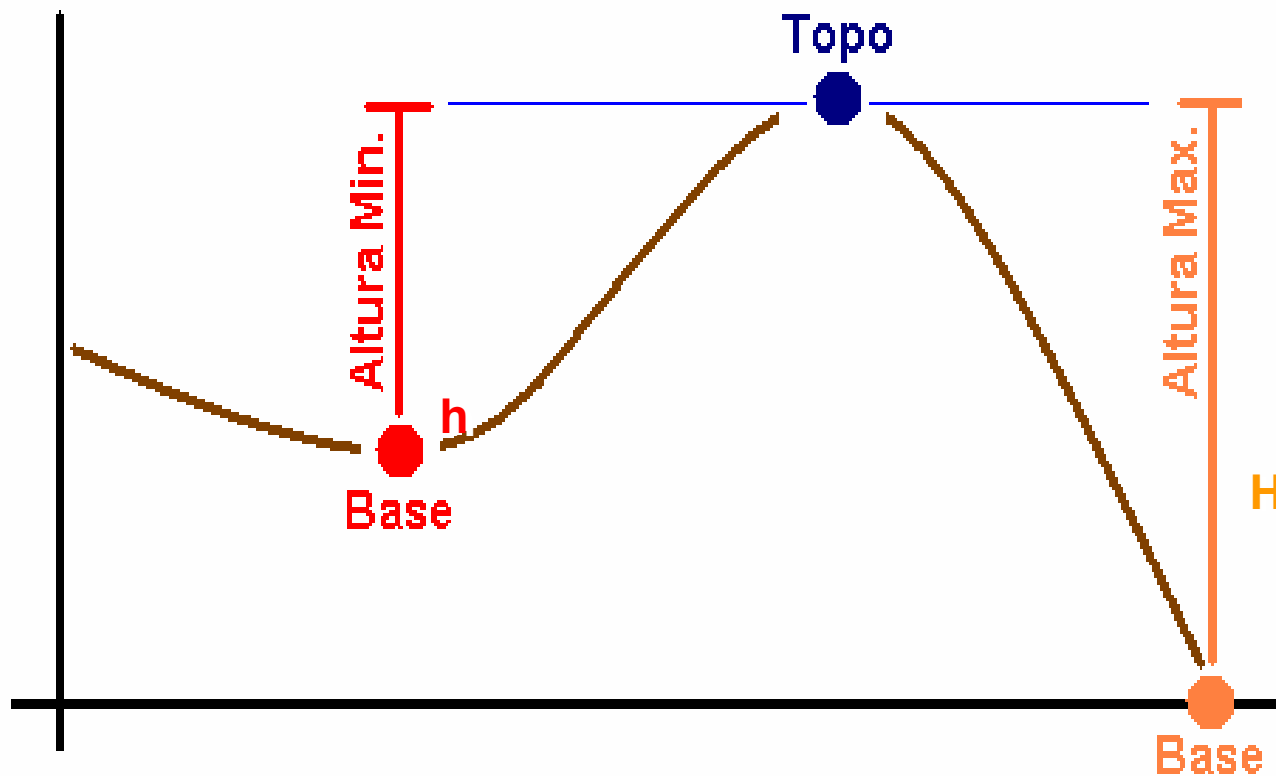
I - agrupam-se os morros ou montanhas cuja proximidade seja de até quinhentos metros entre seus topos;

II - identifica-se o menor morro ou montanha;

III - traça-se uma linha na curva de nível correspondente a dois terços deste;

IV - considera-se de preservação permanente toda a área acima deste nível.

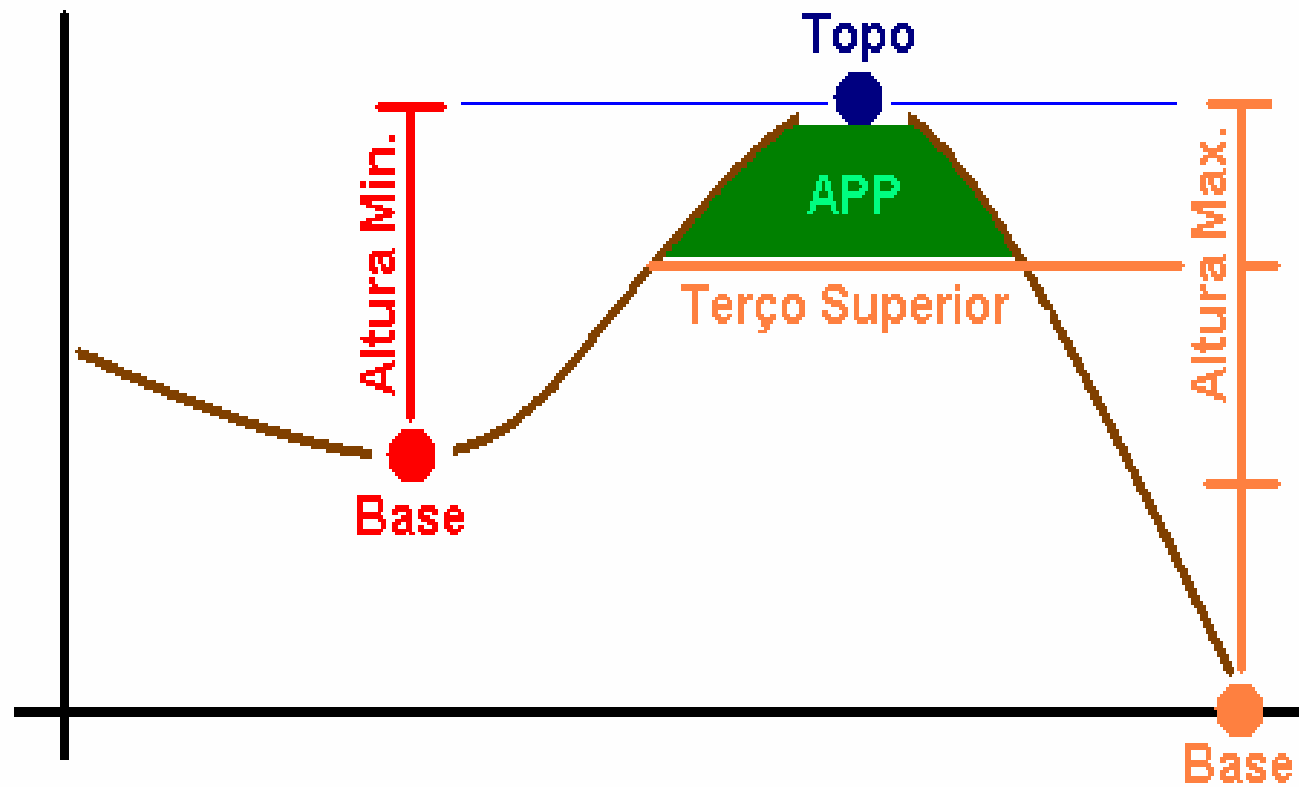
## Delimitação da altura máxima e mínima do morro.



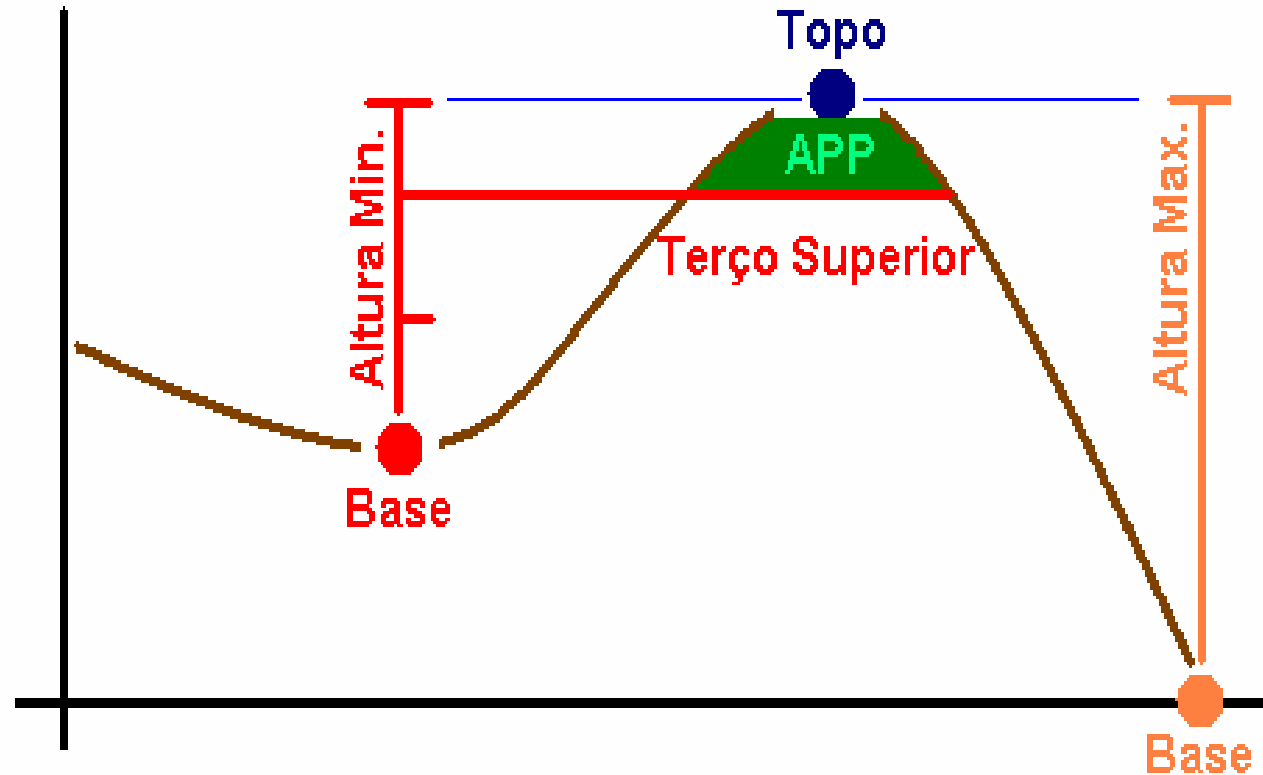
$H$  = Utilizada para verificar se é morro ( $H > 50\text{m}$  e declividade  $> 17^\circ$ ).

$h$  = Utilizada para delimitar o terço superior.

Delimitação da APP de Topo de Morro: Altura Máxima.



## Delimitação da APP de Topo de Morro: altura mínima.



O Artigo 3º, inciso V: prevê que a APP será “delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação a base”.

## Exemplo de Delimitação da APP de Topo de Morro.

